



INFORMATIVO TÉCNICO Nº 26/2019-CONOF/CD CULTURA NA LOA 2019

Introdução

O presente informativo tem por escopo mostrar a programação constante da Lei Orçamentária para 2019 (LOA 2019) destinada à Função 13 – Cultura.

Os recursos consignados à Função Cultura - quando da aprovação da LOA 2019 pelo Congresso Nacional, com o consequente encaminhamento do autógrafo ao Palácio do Planalto - estavam alocados no Ministério da Cultura (órgão 42). Contudo, em face da edição da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 (MPV 870/2019) - que “Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios”-, o Ministério da Cultura foi extinto e os recursos da pasta passaram a integrar a estrutura básica do Ministério da Cidadania¹, notadamente na Secretaria Especial da Cultura².

Assim, este trabalho apresenta os recursos orçamentários da LOA 2019 no que tange à função 13 – Cultura, na fase “Autógrafo” (recursos ainda consignados ao Ministério da Cultura) e no ciclo “Autorizado”³ (valores alocados no Ministério da Cidadania).

As informações estão categorizadas por Grupo de Natureza de Despesa - GND, Subfunção, unidades orçamentárias - UO, programas, ações do programa temático da cultura.

¹ De acordo com a Medida Provisória nº 870, de 2019, o Ministério da Cidadania incorporou as áreas de Desenvolvimento Social, Assistência Social, Cultura e Desporto e Lazer.

² Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019:

Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

(...)

Art. 23. Constitui área de competência do Ministério da Cidadania:

(...)

XIV - política nacional de cultura;

XV - proteção do patrimônio histórico e cultural;

XVI - regulação dos direitos autorais;

XVII - assistência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

XVIII - desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural;

XIX - formulação e implementação de políticas, programas e ações para o desenvolvimento do setor museal;

Art. 24. Integram a estrutura básica do Ministério da Cidadania:

(...)

III - a Secretaria Especial de Cultura;

(...)

XI - o Conselho Superior do Cinema;

XII - o Conselho Nacional de Política Cultural;

XIII - a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura;

XIV - a Comissão do Fundo Nacional da Cultura;

XV - o Conselho Nacional de Economia Solidária; e

XVI - até dezenove Secretarias.

³ Valores em 18 de março de 2019.



Os dados foram extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOF Gerencial da Secretaria de Orçamento Federal – SOF. Os valores são correntes e não incluem restos a pagar.

Função Cultura

A tabela a seguir mostra os recursos disponibilizados para a Função 13 - Cultura antes da edição da MPV 870/2019 (R\$ 1.986,9 mi) e depois da MPV 870/2019 (R\$ 1.809,6 mi).

Nota-se modificação entre os dois ciclos em exame quanto aos valores alocados para a Função Cultura. Todavia, conforme análise no item por programa do presente informativo, verifica-se que a redução de R\$ 177,3 mi ocorre exclusivamente no programa de gestão e manutenção, em decorrência da incorporação da pasta da cultura ao Ministério da Cidadania, sem afetar o programa temático da cultura (2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento).

Ademais, registre-se que a referida diferença (R\$ 177,3 mi) está alocada, no âmbito do Ministério da Cidadania, na Função 04 – Administração.

Função Cultura - LOA 2019 antes e depois da MPV 870/2019

Em R\$ milhões

ÓRGÃO/FUNÇÃO	Antes da Reestruturação (MP 870/2019)	Após a Reestruturação (MP 870/2019)
	Autógrafo 2019	Autorizado 2019
MINISTÉRIO DA CULTURA - Total:	2.822,7	0,0
09 - Previdência Social	194,6	0,0
13 - Cultura	1.986,9	0,0
28 - Encargos Especiais	3,7	0,0
99 - Reserva de Contingência	637,5	0,0
MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Total:	0,0	60.970,8
04 - Administração	0,0	370,7
08 - Assistência Social	0,0	55.853,2
09 - Previdência Social	0,0	201,2
11 - Trabalho	0,0	26,9
13 - Cultura	0,0	1.809,6
14 - Direitos da Cidadania	0,0	94,1
27 - Desporto e Lazer	0,0	948,9
28 - Encargos Especiais	0,0	1.028,8
99 - Reserva de Contingência	0,0	637,5

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOF Gerencial - Execução Orçamentária. Não Inclui Restos a Pagar

Dados extraídos em 18/03/2019

Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após edição da MPV 870/2019

Despesas Por Grupo de Natureza de Despesa - GND

Conforme ressaltado anteriormente, os recursos da Função 13 – Cultura diminuíram R\$ 177,3 mi, com destaque para as despesas de custeio (GND 3) e de pessoal (GND 1), com redução de R\$ 87,1 mi e R\$ 85,6 mi, respectivamente. Contudo,



não houve perda para o programa temático da cultura (2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento), segundo análise no item por programa deste informativo.

LOA 2019 - Função Cultura - Por GND

Em R\$ milhões

Grupo de Natureza de Despesa - GND	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
1 - Pessoal e Encargos Sociais	472,8	387,2
3 - Outras Despesas Correntes	650,8	563,7
4 - Investimentos	213,2	208,6
5 - Inversões Financeiras	650,0	650,0
TOTAL	1.986,9	1.809,6

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOF Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar

Dados extraídos em 18/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

Dos valores consignados ao Ministério da Cidadania (autorizado) para Cultura, 35,9% são destinados a Inversões Financeiras (gnd 5), 31,2% a outras despesas correntes (gnd 3), 21,4% a pessoal (gnd 1) e 11,5%, a investimentos (gnd 4).

Despesas Por Subfunção

Dentre as Subfunções constantes da Função Cultura, a 691 – Promoção Comercial, 122- Administração Geral, 392 – Difusão Cultural e 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, respondem por 35,9%, 30,0%, 16,2% e 12,8%, respectivamente, do valor total autorizado.

LOA 2019 - Cultura - Por Subfunção

Em R\$ milhões

SUBFUNÇÃO	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
122 - Administração Geral	701,4	543,2
125 - Normatização e Fiscalização	0,1	0,1
128 - Formação de Recursos Humanos	2,8	1,8
131 - Comunicação Social	4,0	0,2
301 - Atenção Básica	7,9	6,7
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25,9	20,7
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	230,8	230,8
392 - Difusão Cultural	292,9	292,9
571 - Desenvolvimento Científico	8,6	8,6
691 - Promoção Comercial	650,0	650,0
846 - Outros Encargos Especiais	62,5	54,6
TOTAL	1.986,9	1.809,6

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOF Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar

Dados extraídos em 18/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

A Subfunção 691 – Promoção Comercial agrega a ação orçamentária 006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual, no valor de R\$ 650,0 mi.

A Subfunção 122 – Administração Geral contempla as ações 20TP – Ativos Civis da União (R\$ 332,7 mi), 2000 – Administração da Unidade (R\$ 209,8 mi) e 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos (R\$ 0,7 mi).⁴

A Subfunção 392 – Difusão Cultural, engloba as ações orçamentárias 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira (R\$ 116,2 mi); 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais (R\$ 94,6 mi); 14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais (R\$ 29,1 mi); e demais ações (R\$ 53,0 mi).

Já a Subfunção 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico abarca as ações 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas (R\$ 143,5 mi) e 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro (R\$ 87,3 mi).

Despesas Por Unidade Orçamentária

Os recursos para a cultura estão distribuídos entre 9 (nove) unidades orçamentárias (UOs).

Na Função Cultura, são autorizados para o exercício de 2019 R\$ 733,7 mi para o Fundo Nacional de Cultura, R\$ 439,1 mi para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), R\$ 153,2 mi para o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), R\$ 152,2 mil para a Agência Nacional do Cinema (Ancine), R\$ 100,1 mi para a Administração Direta e R\$ 231,3 mi para as demais UOs, conforme tabela a seguir.

LOA 2019 - Cultura - Por Unidade Orçamentária

			Em R\$ milhões
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (antes da MP 870/2019)	Autógrafo 2019 ¹	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (após a MP 870/2019)	Autorizado 2019 ¹
42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	277,4	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	100,1
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	30,7	55203 - Fundação Casa de Rui Barbosa	30,7
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	79,3	55204 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	79,3
42203 - Fundação Cultural Palmares	22,9	55205 - Fundação Cultural Palmares	22,9
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	439,1	55207 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	439,1
42205 - Fundação Nacional de Artes	98,3	55206 - Fundação Nacional de Artes	98,3
42206 - Agência Nacional do Cinema	152,2	55208 - Agência Nacional do Cinema	152,2
42207 - Instituto Brasileiro de Museus	153,2	55209 - Instituto Brasileiro de Museus	153,2
42902 - Fundo Nacional de Cultura	733,7	55903 - Fundo Nacional de Cultura	733,7
TOTAL	1.986,9		1.809,6

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar

Dados extraídos em 18/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

⁴ Valores autorizados para 2019.

Despesas Por Programa

O programa temático (2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento) representa 65,3% do montante autorizado para a Função Cultura.

LOA 2019 - Cultura - Por Programa

Em R\$ milhões

PROGRAMA	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento	1.182,4	1.182,4
2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	804,5	0,0
2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania	0,0	627,2
TOTAL	1.986,9	1.809,6

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOF Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar

Dados extraídos em 18/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

Embora se observe redução de R\$ 177,3 mi entre os valores do autógrafo e autorizado, não há perda para o programa temático da cultura (2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento). A diminuição ocorre tão-somente no cotejo entre os programas de gestão e manutenção (2107 e 2122)⁵, uma vez que essas despesas estão centralizadas no Ministério da Cidadania, o qual contempla, além da cultura, iniciativas da área de assistência social, desenvolvimento social, esporte.

Além disso, conforme ressaltado anteriormente, a referida diferença (R\$ 177,3 mi) está alocada, no âmbito do Ministério da Cidadania, na Função 04 – Administração.

Despesas Por Ações do Programa 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

A próxima tabela exibe os valores, no âmbito da Função Cultura, das ações do programa temático 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento.

As três maiores dotações, em volume de recursos, do programa em comento representam 76,9% do montante autorizado para 2019, sendo que somente a ação 006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual⁶ corresponde a 55,0% do total.

⁵ Estes programas contemplam ações tais como: Administração da Unidade; Pagamento de pessoal ativo; Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; Assistência e benefícios aos servidores; Publicidade.

⁶ Os recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, o qual foi instituído pela Lei nº 11.437, de 2006, destinam-se ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais. O FSA possui um Comitê Gestor com atribuições para definir as diretrizes e o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados. A Lei nº 11.437/2006 define a composição de receitas do Fundo e suas aplicações e veda a utilização dos recursos para despesas de manutenção administrativa do MinC ou da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.



LOA 2019 - Cultura - Ações do Programa 2027

Em R\$ milhões

AÇÕES DO PROGRAMA 2027	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	650,0	650,0
5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas	143,5	143,5
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	116,2	116,2
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	94,6	94,6
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	87,3	87,3
14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	29,1	29,1
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006	18,0	18,0
20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	13,2	13,2
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	8,6	8,6
20KH - Ações Integradas de Cultura e Educação	4,2	4,2
215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	3,7	3,7
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	3,7	3,7
20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)	3,4	3,4
218A - Inovação, difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira	2,8	2,8
219S - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura	2,3	2,3
20ZM - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	1,4	1,4
12PG - Promoção do Cinema na Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual	0,1	0,1
20ZJ - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual	0,1	0,1
TOTAL	1.182,4	1.182,4

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar

Dados extraídos em 18/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

As ações 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas e 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro pertencem ao Iphan (UO 55207, na nova estrutura) e somam R\$ 230,8 mi.

Conclusões

Em face da edição da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o Ministério da Cultura foi extinto e os recursos da pasta passaram a integrar a estrutura básica do Ministério da Cidadania, notadamente na Secretaria Especial de Cultura.



O informativo apresenta dados da programação constante da Lei Orçamentária para 2019 (LOA 2019), destinada à Função 13 – Cultura, na fase “Autógrafo” (recursos consignados ao Ministério da Cultura) e no ciclo “Autorizado” (valores alocados no Ministério da Cidadania).

Nota-se diferença quanto aos valores alocados para a Função Cultura no cotejo entre os dois ciclos (autógrafo e autorizado). Todavia, a redução de R\$ 177,3 mi ocorre exclusivamente no programa de gestão e manutenção, em decorrência da incorporação da pasta da cultura ao Ministério da Cidadania, sem afetar o programa temático da cultura (2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento). O referido valor (R\$ 177,3 mi) está alocado, no âmbito do Ministério da Cidadania, na Função 04 – Administração.

Os valores para as Subfunções precípuas da cultura (391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico; 392 - Difusão Cultural; 691 - Promoção Comercial), as quais respondem por 64,9% (R\$ 1.173,7 mi) do valor autorizado para a Função Cultura, não apresentam alteração na comparação entre os valores do autógrafo e autorizado para 2019.

Na Função Cultura, são autorizados para o exercício de 2019 R\$ 733,7 mi para o Fundo Nacional de Cultura, R\$ 439,1 mi para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), R\$ 153,2 mi para o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), e R\$ 483,6 mi para as demais unidades orçamentárias.

O programa temático (2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento), com dotação de R\$ 1.182,4 mi, representa 65,3% do montante autorizado para a Função Cultura.

A ação 006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual conta com R\$ 650,0 mi e corresponde a 55,0% dos recursos disponíveis para o programa temático 2027.

As ações 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas e 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro pertencem ao Iphan e somam R\$ 230,8 mi.

Brasília, 3 de abril de 2019.

Marcos Rogério Rocha Mendlovitz
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira